

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

**11ª COMISSÃO DE ASSUNTOS SÓCIO COMUNITÁRIOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA – COMASLEP**

Parecer do Projeto de Lei Nº 050/2022, de autoria do **vereador Rodrigo Guedes**, que “CONSIDERA de utilidade pública o Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas – IAIDAM, e dá outras providências.”

PARECER

Doravante à atuação da Comissão de Assuntos Sócio comunitários e Legislação Participativa, em consonância com o Art. 47 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a ela opinar sobre temas relacionados ao planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de políticas de assistência e promoção social do município, assim como monitorar a eficácia e o impacto social dessas políticas na comunidade.

O **Projeto de Lei Nº 050/2022**, de autoria do vereador Rodrigo Guedes, visa considerar como Utilidade Pública do município de Manaus o Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas – IAIDAM. Além disso, busca capacitar e encorajar a socialização, combater a discriminação, promover a participação política e facilitar a inserção profissional no mercado de trabalho, proporcionando oportunidades para competir, permanecer e progredir na carreira.

Tudo isso visa permitir que as pessoas com deficiência alcancem independência financeira e capacitação para efetuar mudanças positivas. Acreditamos que a inclusão e socialização de indivíduos com deficiência são essenciais para o crescimento das famílias e da comunidade como um todo.

Não obstante, a exegese da Comissão de Assuntos Sócio comunitários e Legislação Participativa, em analisar apenas questões pertinentes ao impacto do social, furtando-se de quaisquer outras questões pertinentes à constitucionalidade, tal qual o mérito financeiro do Projeto de Lei apreciado.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

“Art. 47. À Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação

Participativa compete:

I – opinar sobre temas relacionados ao planejamento, coordenação, execução e acompanhamento da política de assistência e promoção social do município, monitorando a eficácia e o impacto social dessas políticas na comunidade;”

(...)

Portanto, por entender que a propositura apreciada trará apenas benefícios para a população manauara, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 050/2022.

É o parecer. S.M.J.

MANAUS/AM, 18 DE SETEMBRO DE 2023.



**VEREADOR JOÃO CARLOS (REPUBLICANOS)
SECRETÁRIO-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**